

## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

*PORTARIA Nº19/2022* de 24 de fevereiro de 2022.

### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Pensão por Morte requerido por SILVANA CARDOSO DIAS,  
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Com base no Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, conceder o Benefício  
Previdenciário de Pensão por Morte a SILVANA CARDOSO DIAS, na qualidade de  
companheira viúva do ex-servidor ROSIVALDO ALVES DE SOUSA, cargo de Braçal, do  
quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, matrícula nº5442-9/2,  
falecido em 30/06/2019.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão por Morte, no valor de R\$  
1.272,60 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) conforme o seguinte  
demonstrativo:

Remuneração (Instituidor):

Vencimento.....	R\$ 1.212,00
Tempo de serviços 5%.....	R\$ 60,60
Total.....	R\$ 1.272,60

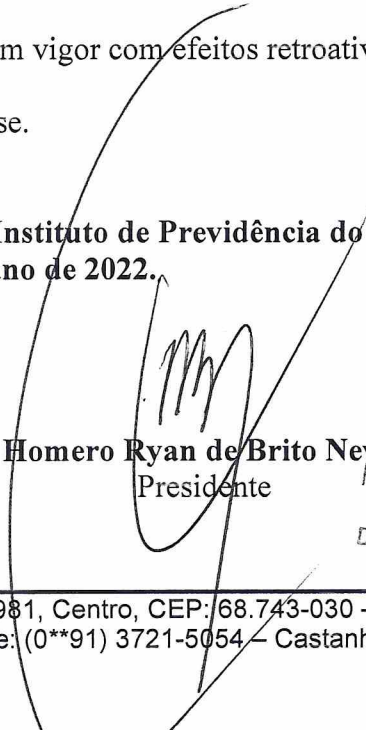
Proventos Pensão (Beneficiária):

SILVANA CARDOSO DIAS (companheira) .....	R\$ 1.272,60 (100%)
<b>Proventos mensais de pensão.....</b>	<b>R\$ 1.272,60</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 24  
dias do mês de fevereiro do ano de 2022.**

  
**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021